

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847



Livro: 1799-N
Fls.: 105/106
Prot.: 181521
Via: TRASLADO
Cart.: 0007

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

SECRETARIA DE FINANÇAS
Agência Vila Nova

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COMO OUTROGANTE VENDEDOR, E, FREDERICO DE OLIVEIRA DUARTE, COMO OUTORGADO COMPRADOR, NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e treze (19/03/2013), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná, nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa, Escrevente**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **outorgante vendedor**, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, neste ato representado pelo **DR. PAULO DE SIQUEIRA GARCIA - PREFEITO**, brasileiro, médico, casado, portador da CI.RG nº 540.992-2ª Via/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.382.551-72, residente e domiciliado nesta Capital e pelo **DR. CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, brasileira, advogado, casado, portador da CI.RG nº 619.600/SSP/GO, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 5.764/OAB/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 155.494.021-49, residente e domiciliado na rua J-33 Qd. 64 Lt. 09, Setor Jaó, nesta Capital, ; e, de outro lado como **outorgado comprador**, **FREDERICO DE OLIVEIRA DUARTE**, brasileiro, estudante, solteiro, maior e capaz, portador da CI.RG nº 2.101.076-2ª Via-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 588.641.641-20, residente e domiciliado em -, neste ato legalmente representado por sua bastante procuradora, **VANILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, aposentada, solteira, maior e capaz, portador da CI.RG nº 138.172-2a.via-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.644.011-72, residente e domiciliada na Alameda E, quadra 261, lote 148, Condomínio Patio Andaluz, Chácara São Pedro, Aparecida de Goiânia-GO, conforme procuração pública lavrada no Consulado Geral do Brasil em Miami, tomada no livro 174, fls. 032, de 29/12/2003, a qual permanecerá arquivada nestas notas, para fins regulamentares; pessoas conhecidas de mim, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelo outorgante vendedor através de seus representantes legais me foi dito que é senhor único e legítimo possuidor de uma área anexa ao lote número 23 (vinte e três), da quadra 35 (trinta e cinco), situada na Rua R-36, no ~~SETOR ITATIAIA~~, nesta capital, com a área de 244,635 metros quadrados, com os seguintes limites: "Frente - 5,00 metros, confrontando pela Rua R-36; Fundo - 10,00 metros, confrontando com a área remanescente a ser anexada ao lote 24; Lado direito - 20,00 metros confrontando com a Rua R-36; Lado esquerdo - 25,00 metros confrontando com o lote 13; chanfro - 7,854; havido em relação ao Loteamento denominado SETOR ITATIAIA e aprovado pelo Decreto nº 308, de 03 de junho de 1977; que a Lei Municipal nº 8.333 de 02 de agosto de 2005,



CONSULADO-GERAL DO BRASIL EM MIAMI
PROCURAÇÃO BASTANTE

SECRETARIA DE FINANÇAS
Agência Vila Nova

LIVRO 174
FOLHA 032
REGISTRO DE
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FREDERICO DE OLIVEIRA DUARTE, brasileiro, solteiro, estudante, Carteira de Identidade 2.101.076, 2ª via SSP-GO e CPF 588.641.641-20, residente à 2565 Bradford Sq. NE, Atlanta, GA, 303345-1324, EUA.

OUTORGADO: VANILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, aposentada, Carteira de Identidade 138.172 2ª via SSP-GO, e CPF 035.644.011-72, residente à Rua C-6 qd. 10 Lote 02, 2ª etapa, Parque das Laranjeiras, Goiânia-GO, cep. 74855-210.

No uso dos poderes que me confere o artigo 18 da Lei de Introdução ao Código Civil (D.L. 4657 de 04.09.42) CONSTE para todos os efeitos legais que no ano **dois mil e três**, aos **vinte e nove** dias do mês de **dezembro**, na Chancelaria do Consulado Geral do Brasil em Miami, perante mim, **Bernardo Feller, Vice-Cônsul**, compareceu como outorgante **FREDERICO DE OLIVEIRA DUARTE**, reconhecido por mim e pelas testemunhas abaixo assinadas por mim conhecidas, Ieda Maria Affonso Santiago Dias e Márcia dos Santos Ribeiro, funcionários deste Consulado-Geral e residentes neste Distrito Consular, do que dou fé, perante as quais por ele me foi dito que, por este Público Instrumento, nomeia e constitui sua bastante procuradora **VANILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, acima qualificada, ao qual concede poderes amplos, gerais e ilimitados para tratar de todos os negócios do Outorgante, ou pessoais dele, administrá-los, comprar, vender, doar, permutar, gravar ou de qualquer forma onerar ou prometer fazê-lo, sejam bens imóveis, direitos, ações e valores, assinar compromissos e obrigações; fazer contratos, estipular cláusulas, condições e preços, dar e receber quaisquer garantias; pagar impostos; representá-lo perante repartições federais, estaduais, municipais, autárquicas, Polícia Federal, INSS e especialmente junto a bancos; podendo fazer e assinar declaração de imposto de renda; requerer, recorrer, juntar e retirar documentos; aceitar e assinar escrituras; receber e transmitir direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques, verificar saldos, retirar talões, abrir e encerrar contas bancárias, inclusive no Banco do Brasil e na Caixa Econômica Federal; acordar, concordar e transigir; constituir procurador "ad-judicia" e substabelecer, enfim, praticando todos os atos necessários ao fiel e bom desempenho deste mandato.

E assim me requereu lhe lavrasse este instrumento, registrado no livro 174, folha 032, que leu e aceitou, assinando-o comigo e com as testemunhas presentes a todo o ato, e que vai selado com o selo das armas deste Consulado-Geral da República Federativa do Brasil em Miami, Flórida, Estados Unidos da América.

Vice-Cônsul

Outorgante

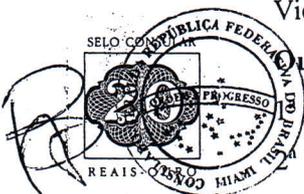
Testemunha

Testemunha

Bernardo Feller

Fredrico de O. Duarte

Marcia dos Santos Ribeiro



Pagou R\$ 20,00 ouro
ou US\$ 20.00
Tabela 452

O documento que aparece no verso reproduz, sem emendas ou rasuras, o registro lançado às folhas 032 do Livro nº 174 de Registro de Procuções deste Consulado-Geral e é válido no Brasil, independentemente de qualquer autenticação ulterior, por força dos artigos 1º e 2º do decreto nº84.451, de 31 de janeiro de 1980. Em fé do que assino abaixo e selo com o selo seco das armas deste Consulado-Geral do Brasil em Miami.

Miami, Flórida, vinte e nove de dezembro de 2003.

1º Traslado



Bernardo Feller
Vice-Cônsul